SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 142/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00140672/2026-81

2. Descrição da necessidade

CIRURGIA VASCULAR .

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para disponibilização de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. Os bens objeto deste ETP referem-se a OPME padronizadas e classificadas como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. No contexto do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é responsável por prover assistência integral à saúde da população. Para isso, faz-se necessário, em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, hospitalar etc), a disponibilização de insumos, como medicamentos, material médico, entre outros. Existem catálogos que elencam o rol dos insumos que são considerados PADRONIZADOS, ou seja, insumos essenciais para a garantia do atendimento integral à saúde. Estes insumos devem estar disponíveis nos locais de uso (unidades de saúde) de modo ininterrupto, cabendo à SES/DF garantir a adoção de medidas que visem à sua disponibilização para as equipes de saúde/usuários/pacientes. Os insumos que este estudo técnico se presta a analisar se enquadram nessa categoria de bens padronizados, devendo portanto serem disponibilizados de modo ininterrupto nas unidades de saúde onde são utilizados, em prol da assistência à saúde da população. O cateter central é de fundamental importância para garantir acesso aos tratamentos com infusões de quimioterápicos e outros medicamentos, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. As doenças arteriais isquêmicas crônicas ou agudas, assim como a ruptura do aneurisma de aorta abdominal e os traumas vasculares constituem- se em um problema grave que pode evoluir com perda de segmentos do corpo (amputações de membros inferiores) e até mesmo perda de vida, sendo nestes casos indicado os procedimentos de revascularização para salvamento de membros ou até mesmo da vida do paciente. Nos procedimentos de revascularização dos segmentos isquêmicos, nas oclusões arteriais agudas, assim como na correção dos aneurismas arteriais e das lesões vasculares relacionadas aos traumas, são utilizados os enxertos vasculares e os cateteres de embolectomia, que são atribuições do cirurgião vascular. A confecção de FAV (Fístula Artério-Venosa) complexas para hemodiálise em que não existe mais enxerto venoso, o enxerto de PTFE (Politetrafluoroetileno Expandido) faz-se necessário a fim de garantir a hemodiálise em pacientes com insuficiência renal crônica. Tem sua importância como materiais necessários à várias práticas assistenciais de média e grande complexidade no âmbito médico-hospitalar. Os cateteres de longa permanência para auxílio no tratamento de diversas doenças, principalmente contra o câncer e infusão de imunobiológicos. A realização de tais procedimentos, sem os materiais em tela, impede a realização dos procedimentos e expõe os pacientes a riscos de sequelas e morte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - GEPOP/DIPRO/SULOG/SES	Bruno Ribeiro Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos ofertados devem atender aos seguintes descritivos definidos pela SES/DF:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRITIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	23580	8981	459979	07.02.05.005-9	Cateter balão p/embolectomia arterial ou venosa 3f, tipo fogarty, material em poliuretano flexível, com comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	UN
2	23581	8982	459978	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 4F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com comprimento de 80 cm, descartável, estéril.	UN
3	23582	8983	459973	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 5F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	UN
4	23583	29869	447353	07.02.04.037-1	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE, DIÂMETRO 6 MM E TAMANHO 30 CM. Contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	UN
5	23585	38616	437393	NÃO SE APLICA	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, CALIBRE DE 7,0 - 9,0. Cateter em silicone radipaco graduado em centímetros, Tipo reservatório em material biocompatível (titânio ou plástico), Calibre de 7,0 - 9,0 Componentes adicionais: kit introdutor completo. Estéril, Uso único.	UN

Documentos requisitados no momento da apresentação da proposta:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185 /2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pela Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de

fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base Relatório de Preços a ser elaborado pelo setor competente, baseados nos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

Apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ”I -quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

> A presente contratação, decorrente de Sistema de Registro de Preços, será formalizada exclusivamente por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo celebração de contrato administrativo.
>
> Nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual tem como finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sendo sua exigência vinculada à natureza, ao vulto e à complexidade da contratação. No presente caso, trata-se de fornecimento pontual, com entrega imediata, integral e curto prazo, de bens padronizados e de baixo risco, situação em que a Nota de Empenho substitui o contrato e o pagamento está condicionado à entrega e aceitação do objeto.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da matriz ou da filial, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

• Identificação das partes: contratante (quem emitiu) e executora (empresa atestada);

• Descrição do objeto executado: bens ou serviços fornecidos, com indicação de quantidade, porte ou características;

• Período e local de execução: datas de início e término, bem como o local da execução;

• Declaração de boa execução: confirmação de que o serviço ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória;

• Dados formais de emissão: data, nome, cargo, assinatura e carimbo/timbre da entidade emitente.

A licitante disponibilizará, quando solicitado pela Administração, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, entre outros documentos pertinentes.

A documentação deverá ser apresentada em original, com cópia para autenticação por servidor designado pela Administração, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo igualmente admitidos documentos passíveis de autenticação eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF).

O resultado é acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário, e, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e, com efeito, é o prazo estipulado para utilizar o saldo disponível na ARP gerada. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Para o item 38616 foi utilizado o cálculo de produtividade + 30% de margem, fornecido pela Área Técnica Referencial no Despacho (203480785)

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

N°	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	23580	8981	459979	07.02.05.005-9	Cateter balão p/embolectomia arterial ou venosa 3f, tipo fogarty, material em poliuretano flexível, com comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	56
2	23581	8982	459978	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 4F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com comprimento de 80 cm, descartável, estéril.	78

3	23582	8983	459973	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 5F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	76
4	23583	29869	447353	07.02.04.037-1	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE, DIÂMETRO 6 MM E TAMANHO 30 CM. Contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	25
5	23585	38616	437393	NÃO SE APLICA	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, CALIBRE DE 7,0 - 9,0. Cateter em silicone radipaco graduado em centímetros, Tipo reservatório em material biocompatível (titânio ou plástico), Calibre de 7,0 - 9,0 Componentes adicionais: kit introdutor completo. Estéril, Uso único.	274

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 224.196,57

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º 807 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP (179684637), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRITIVO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	23580	8981	459979	07.02.05.005-9	Cateter balão p /embolectomia arterial ou venosa 3f, tipo fogarty, material em poliuretano flexível, com comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	56	R$ 148,6000	R$ 8.321,60
2	23581	8982	459978	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P /EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 4F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com comprimento de 80 cm, descartável, estéril.	78	R$ 124,9900	R$ 9.749,22
3	23582	8983	459973	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P /EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 5F, tipo fogarty, material em poliuretano flexível. com	76	R$ 128,0000	R$ 9.728,00

					comprimento de 80 cm, descartável, estéril, prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.			
4	23583	29869	447353	07.02.04.037-1	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE, DIÂMETRO 6 MM E TAMANHO 30 CM. Contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 75% da data de fabricação.	25	R$ 1.400,0000	R$ 35.000,00
5	23585	38616	437393	NÃO SE APLICA	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, CALIBRE DE 7,0 - 9,0. Cateter em silicone radipaco graduado em centímetros, Tipo reservatório em material biocompatível (titânio ou plástico), Calibre de 7,0 - 9,0 Componentes adicionais: kit introdutor completo. Estéril, Uso único.	274	R$ 589,0429	R$ 161.397,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A pretensa aquisição será formada por itens, tendo em vista que tratam-se de objetos apartados não havendo prejuízo caso o fornecimento seja realizado por empresas distintas. Tendo o mercado, empresas distintas fornecendo os materiais constantes nesta aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratação correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar serão inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente aos exercícios 2027 conforme Planilha final PLOA 2027.

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringem a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

A contração será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	23901
Programa de Trabalho:	10302620260160002
Natureza de Despesa:	339030
Modalidade:	ORDINÁRIO
Fonte de Recursos:	Para itens com código SUS: Indicamos como possíveis Fontes de Recurso: nº 138 do Ministério da Saúde (para pagamento do valor correspondente ao da tabela SUS) e a Fonte de Recurso nº 100 do Governo do Distrito Federal (para pagamento da diferença do valor SUS para o valor registrado no pregão). Para itens sem código SUS: Indicamos a Fonte de Recurso nº 100 do Governo do Distrito Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal". Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição das OPME em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA. Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas; Com base nos dados obtidos a partir do presente estudo conclui-se que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Gerente de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

BRUNO RIBEIRO FREIRE

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 17:03:11.

Despacho: Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

TATIANE ARAUJO COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 17:05:04.

MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES

RTD CIRURGIA VASCULAR

Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 11:19:27.